

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 039/2023 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: J. A CONSTRUCONS CIVIL LTDA, CNPJ: 22.328.699/0001-56.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 2-2022-00007

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA. CONTRATO: 20220408**

OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO- PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 85/2022-SEDOP, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 3º TERMO ADITIVO aos contratos de Nº **20220408/PMMR**, o presente termo aditivo firmado em 29/12/2023, TEM COMO OBJETIVO **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ADITIVO DE VIRGÊNCIA**, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se dia 30 de Junho de 2024.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo encontra - se revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 3º termo de aditivo, sendo assim, o processo **ESTÁ APTO** a gerar despesas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA representada por, Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, (na qualidade de ordenador de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 29 de Dezembro de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022